



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 21/08/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 079/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e
Convênios, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2503.1621 Custeio De Equipe Do Programa Acompanhar APS -
Portaria SES 504/2025 e 308/2026

3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

FR – 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

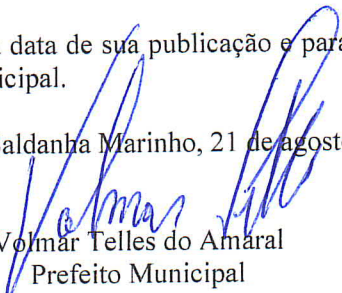
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FR 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 120.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 21 de agosto de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

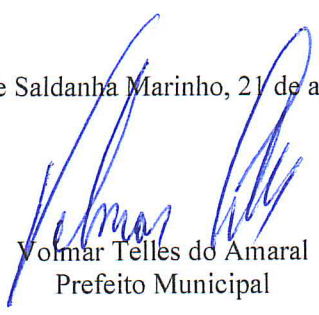
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 079/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para o Custeio De Equipe Do Programa Acompanhar APS - Portaria SES 504/2025 E 308/2026.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 21 de agosto de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal